



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 23/2010 DE CONCESSÃO DE USO DE
ÁREA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE
BANCA DE REVISTA E JORNAIS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E
A EMPRESA LETÍCIA DE QUEIROZ
FERREIRA DE VASCONCELOS - ME.**

PROCESSO Nº 00034.000836/2010-05

A **UNIÃO**, por intermédio da **IMPrensa NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Administração, Senhor **SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 – SSP/DF, e do CPF nº 352.004.561-34, residente e domiciliado nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 107, de 10 de maio de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 11 de maio de 2012, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 25 de junho de 2012, e a empresa **LETÍCIA DE QUEIROZ FERREIRA VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.210/0001-52 e inscrição Estadual sob o nº 07.528.367/001-28, estabelecida no Condomínio Mansões Entre Lagos Etapa I Conjunto “A” Casa 20, Sobradinho-DF, CEP: 73.255-900, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por **LETÍCIA DE QUEIROZ FERREIRA VASCONCELOS**, Sócia Proprietária, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 02220034602 – DETRAN/DF e do CPF nº 002.734.896-23, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observadas as condições estabelecidas na Concorrência nº 1/2010 e seus Anexos, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Sétima do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato IN nº 23/2010 até 22 de setembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou por outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

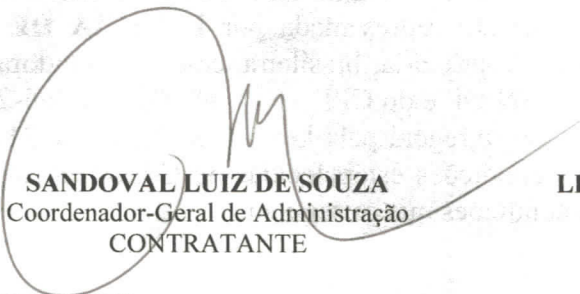
A CONTRATADA deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades de caução previstas no artigo 56, § 1º e 2º e seus incisos da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

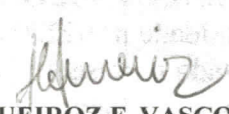
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 28 de agosto de 2013.


SANDOVAL LUIZ DE SOUZA
Coordenador-Geral de Administração
CONTRATANTE


LETÍCIA DE QUEIROZ F. VASCONCELOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


ALESSANDRA DE SENE TRINDADE
Coordenadora de Recursos Logísticos
Matrícula Siape nº: 1578612


JULIETA APARECIDA MOTTA
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 440831